



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIII n. 8.029

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2011

30 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>ANDRÉ PUCCINELLI</b>	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO	
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS SANTINI	Defensor Público-Geral PAULO ANDRÉ DEFANTE		

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.259, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

*Reajusta e estabelece critério para o valor cobrado por serviços prestados pela Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O valor do serviço de publicação prestado pela Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), no Diário Oficial Eletrônico do Estado, estabelecido pelo Decreto nº 12.304, de 24 de abril de 2007, fica reajustado para R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) por centímetro linear, considerando a altura do texto.

Art. 2º O reajuste será efetuado anualmente, no mês de outubro, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de outubro de 2011.

Campo Grande, 9 de setembro de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 13.260, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

*Autoriza, em caráter excepcional, e nos termos que especifica o pagamento de diárias a servidores da Secretaria de Estado de Educação.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores da Secretaria de Estado de Educação, nas condições e nos valores estabelecidos pelas regras do Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações educativas vinculadas à execução do Convênio nº 755874/2011, referente ao Censo Escolar da Educação Básica 2011, firmado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), e o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Convênio referido no caput.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao titular da Secretaria de Estado de Educação, que após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para os fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 11.870, de 3 de junho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produ-

zindo seus efeitos até o termo final da vigência do Convênio nº 755874/2011, ou da sua renovação, nas mesmas condições.

Campo Grande, 9 de setembro de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 13.261, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

*Dá nova redação ao caput do art. 5º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004, que regulamenta o Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O caput do art. 5º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º Poderão ser constituídas comissões técnicas internas permanentes ou transitórias, por membros e por não membros do Conselho, para promover a análise e emitir pareceres a respeito de temas específicos com vistas à compatibilidade de políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de setembro de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI  
Secretária de Estado de Saúde

## DESPACHO DO GOVERNADOR

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2011

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes, Município de Campo Grande, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011. DO PRAZO: vigência de 6 (seis) meses, com validade a contar de 29 de agosto de 2011. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2011.

ASSINAM: André Puccinelli, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; Wilson Cabral Tavares, Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes; Nelson Trad Filho, Prefeito Municipal de Campo Grande; e Marcos Antonio Moura Cristaldo, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do Contrato Nº 017/2011 Nº Cadastral 0018/2011-SEFAZ  
Processo nº 11/017.319/2011  
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e ITEL  
INFORMÁTICA LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para concepção, treinamento e mentoring de es-